

Sumário

REELEITO, ARTAGÃO TOMA POSSE



Prometendo ter mãos firmes, não compactuar com a omissão e dar respostas rápidas e adequadas à sociedade, o conselheiro Artagão de Mattos Leão tomou posse, no último dia 15 de janeiro, na presidência do Tribunal de Contas do Paraná, juntamente com João Féder (vice-presidente) e João Cândido Ferreira da Cunha Pereira (corregedor geral). A solenidade foi uma das mais concorridas da história do TC. (Págs. 4 e 5)

TC treinou 2 mil em 97

Quase 2 mil pessoas, entre prefeitos, vereadores e técnicos, foram treinadas pelo Tribunal de Contas em 97.
(Pag. 2)

Manual estimula o debate

Manual inédito lançado pelo TC estimula o debate nacional sobre a auditoria governamental.
(Pag. 3)

Qualidade se consolida

Implantação do Programa de Qualidade Total continua no TC, com a segunda avaliação.
(Pag. 8)

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO PARANÁ

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
PresidenteJOÃO FÉDER
Vice PresidenteJOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA
CUNHA PEREIRA
Corregedor GeralRAFAEL IATAURO
NESTOR BAPTISTA
QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
HENRIQUE NAIGEBORENCORPO ESPECIAL
AUDITORESROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETOPROCURADORIA DO ESTADO JUNTO
AO TCPROCURADORES
LAURI CAETANO DA SILVA
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
ZENIR FURTADO KRACHINSKI
CELIA ROSANA MORO KANSOU
LAÉRCIO CHIESORIN JUNIOR
ELIZELI DE MORAES CORRÊA
ELZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER
VALÉRIA BORBA
ANGELA CASSIA COSTALDELLO
KÁTIA REGINA PUCHASKIDIRETORIA GERAL
SUZANA LAUCOORDENADORIA GERAL
DUILJO LUIZ BENTOSUMÁRIO é uma publicação da
Coordenadoria de Comunicação Social e
Coordenadoria de Ementário e Jurisprudência
do Tribunal de Contas do Estado do
Paraná. Tiragem: 2000 exemplares. Impres-
são: Indústria Gráfica Júlia.

EDITOR RESPONSÁVEL

NILSON POHL
IDRT 1.022/07/07-PRJURISPRUDÊNCIA
GRÁCIA MARIA IATAUROEndereço para correspondência:
Redação Jornal "Sumário" - Praça Nossa Senhora
da Saúde, s/nº - Centro Cívico Telefone/Fax
(041) 352-1001 Fone 263 80530-910 - Curitiba
- Paraná

Meio Século do Tribunal de Contas

"Pior do que o governo que gasta muito é o governo que gasta mal. Ainda que gastando pouco" (José Serra)

O Tribunal de Contas do Paraná completa 50 anos.

É um tempo histórico, não somente nas badaladas do relógio da vida, mas de uma existência de gente firme, que tenha a qualquer momento fiscalizar, orientar e julgar as contas dos municípios e do Estado.

É uma entidade respeitada por todos os que por lá passaram, deixando exemplos de como se deve agir com o erário público. E, nos inúmeros casos de desvio das finalidades a que se destinou a fundação desse Tribunal, afinal não se trata do julgo final, mas de seres humanos, com qualidades e defeitos; sempre houve severa punição.

Não se fala aqui nas exceções que beneficiaram uns e outros, apadrinharam pessoas que nem mereciam ter nascido e, de um hora para outra, passaram a comandar um município ou Estado. Aqui se fala na regra geral de um Tribunal de Contas, onde todos os componentes são personalidades marcantes, escolhidas pelos seus méritos para compor importante colegiado, procurando acertar quase sempre nos mais de 350 mil processos julgados durante toda a existência.

Neste momento histórico, o Tribunal de Contas está em mãos de Artagão de Mattos Leão, presidente que tem sido convidado para explicar o porquê do sucesso, dirigindo-se a muitos Estados e países, como se aqui estivesse a fórmula mágica para o bom andamento dos trabalhos.

Tudo se resume em Responsabilidade porque todos sabem a importância de representar dos sustentáculos da boa imagem do Paraná, em Tolerância sem fazer as vistas grossas para os amigos ou parentes e o Respeito para com o dinheiro público, defendendo de todas as formas o contribuinte. Informatização, Iso 9000, parcerias, mudança de sede da rua Ermelindo de Leão para edifício ao lado do Palácio Iguçu, o aumento em 700 metros quadrados do edifício sede, cursos de reciclagem e atualização, congressos, preparo aos novos administradores municipais e estaduais. Tudo é consequência de um trabalho

honesto que vem brilhando por meio século. Podendo ser cravejada de brilhantes a rua por onde conselheiros e presidentes passaram e seguem na trilha do bem comum.

Que dizer de Artagão, o amigo certo para as horas incertas?

Que o momento histórico merece todos os encômios da sociedade, ao mesmo tempo em que desejamos que todos os que ajudaram a engrandecer a entidade, quer de forma direta ou indireta, em todas as épocas que seus nomes sejam escritos nas estrelas para todos saberem ao cair da tarde, quem preserva os valores materiais e morais do Paraná.

Mais de meio século de exemplo, de críticas construtivas, de aplausos é o que desejamos.

As novas gerações saberão o que se passou até a presente data, bem como terão consciência dos erros do passado para não serem repetidos, bem como as melhores maneiras de se tornar bom exemplo internacional.

Enquanto novo ano, vem quase na virada do século, que maravilhas se em todos os cantos do país, os Tribunais de Contas estivessem à altura deste que completa 50 anos!

Artagão de Mattos Leão, alguém que sabe ter vindo a este mundo para servir, jamais para ser servido. Que seu sorriso encantador permaneça ao lado de sua força que está presente desde o seu nome, até em suas ações, podendo marcar sua administração como uma das mais firmes, nascida à sombra dos pinheirais.

É, como o bom sementeiro, que o atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, possa levar às terras arenosas um pouco das boas sementes e maravilhosos frutos colhidos ao longo de meio século, ensinando como árvores frondosas podem sobreviver às tormentas, graças ao esforço de todos os membros daquela Corte, que nunca deixaram de plantar Dignidade e Bondade.

Este exemplo, o mundo deve ver de perto e, cada um... acredite se quiser!

ANITA ZIPPIN

Treinadas 370 prefeituras e câmaras

Quase duas mil pessoas, entre prefeitos, vereadores e técnicos municipais, de 370 Prefeituras e Câmaras, participaram de seminários promovidos pelo Tribunal de Contas durante 1997, através da Fundação Escola de Administração Pública Municipal. Os números foram divulgados pelo presidente do TC, Artagão de Mattos Leão, que pretende intensificar ainda mais a atuação do órgão na área preventiva e educativa.

"O TC não quer apenas agir no momento da punição pela utilização incorreta ou mau uso da verba pública. Sua função deve ser orientar e assistir o ordenador de despesa para evitar o erro. Com isso ganhamos todos, em especial a sociedade", destaca o presidente.

O trabalho da FEAMP, segundo seu coordenador Francisco Borsari Neto, foi desenvolvido a partir das cidades-polo - Curitiba, Londrina, Pato Branco, União da Vitória, Maringá, Guarapuava, Ponta Grossa, Umuarama, Foz do Iguaçu - e de cidades estrategicamente situadas em relação às micro-regiões, caso de Rio Negro, Assaí e São Miguel do Iguaçu.

Aprovadas aposentadorias de auditores

Cinco auditores apresentaram, no final do ano passado, seus pedidos de aposentadoria no TC. Rui Baptista Marcondes, Joaquim Amazonas Penido Monteiro, Oscar Felipe Loureiro do Amaral, Goyá Campos e Francisco Borsari Neto debateram de integrar os quadros do Tribunal. Os atos foram decorrentes das recentes modificações aprovadas na legislação que regulamentam a previdência.

A votação dos processos foi realizada com homenagens à atuação dos auditores, que são conselheiros substitutos, junto ao TC. Rui Marcondes e Oscar Amaral são os mais antigos no TC, onde foram nomeados em 1967. Amaral foi secretário de Estado da Agricultura, aposentando-se com quase 53 anos de serviço. Goyá e Borsari também ocuparam Secretarias de Estado, entre outros cargos públicos. Cada auditor substitui um conselheiro nas férias ou em eventual ausência ou impedimentos.

Criado o Coral da Qualidade

O Tribunal de Contas possui, desde o final de dezembro, um coral integrado por funcionários, que vem participando de seus principais eventos. É o Coral da Qualidade, que tem o aval da direção do TC, na medida em que possibilita uma maior integração entre os servidores. Fazem parte do coral, regido por Angela Leal e tendo como tecladista Delson Oliveira, os funcionários Gilda Cassilha, Luciana G. Almeida, Djalma Riesenbergh, Osni Fanini, Laís Bacilla, Edimara de Souza, Geraldo Vargas, Maria do Socorro Marinho, Luciana Braga, Maria Isabel Athayde Fontana, Eliane D. Ribeiro, Paulo Alberto Oliveira, Cezar A. Vialle, Jaime A. Costa, Rubens M. Sciana, Marcelo S. Silva, Cristina Iwersen, Jovelina Costa Rosa, Andréa Falcon, Clovis Marques, Miriam Tavares, Sonia Miller, Luiz Carlos Iurk, Fátima Barralho e Gilberto A. Dias.

Manual do TC estimula debate nacional sobre auditoria governamental

O Manual de Auditoria, desenvolvido pelo Tribunal de Contas, apresentado durante o XIX Congresso dos TCs do Brasil, abriu a discussão a respeito do tema e poderá resultar na formalização de um Manual Nacional de Auditoria Governamental. Para o presidente do TC, Artaglio de Mattos Leão, o documento tem um significado muito maior do que se possa avaliar, pois existe informação de que não há registro de publicação similar em todo o mundo.

Desenvolvido pelos técnicos do Tribunal, por solicitação feita pelos demais Tribunais através da Fundação Instituto Ruy Barbosa, o manual de 12 volumes é um trabalho técnico-científico de profundidade, fruto de um trabalho de dois anos.

ORIGEM

O processo de controle público, consubstanciado na auditoria, além do mandamento Constitucional, tem sido, para os Tribunais de Contas, um instrumento poderoso de aferição das ações desenvolvidas pelos administradores, seja na guarda, proteção ou nas aplicações de recursos realizados pelos Poderes Públicos.

O imperativo das mudanças geradas por investimentos realizados pelo Estado, combinado com o dever que o administrador público tem de prestar contas da responsabilidade que lhe foi conferida, vem requerendo dos organismos de controle, atualizações constantes de seu corpo técnico, para que possa rapidamente incorporar os avanços, e fornecer a comunidade um serviço eficiente.

Dentro deste contexto a assimilação dos conceitos referentes a auditoria, vem ganhando, cada vez mais, espaço junto aos Tribunais, constituindo-se em elemento estratégico para implementação de suas ações.

O modelo canadense foi o caminho escolhido, visto que esse é o que produz, além do relatório sobre os resultados financeiros básicos da entidade auditada, também, a avaliação dos sistemas e práticas de gestão para determinar a satisfação nas questões de economia, eficiência e eficácia.

O domínio da tecnologia foi fator fundamental para que o Tribunal de Contas começasse a visualizar um Manual que contemplasse o aspecto científico-teórico e, acima de tudo, o contexto prático dos mecanismos auditoriais. Ao longo dos anos fez com que a metodologia e as técnicas de auditoria fossem sendo solidificadas, em função do acúmulo de experiências.

No exercício de 1996, o firme propósito da alta administração do Tribunal de Contas e o incentivo e apoio do Instituto Ruy Barbosa, vislumbrou-se a possibilidade de se iniciar o processo de manualização da sistemática auditorial.

PROCESSO

Inicialmente, buscou-se identificar a real utilidade e alcance da peça projetada. Nessa ação planejada, o Manual foi concebido em 12 capítulos, levando-se em consideração a aplicabilidade imediata nos meios técnicos do Tribunal de Contas e, subsequentemente, a tendência auditorial, principalmente no campo social. Nesse sentido, o Manual foi idealizado levando-se em



Apresentação do Manual de Auditoria à direção do TC.

consideração a seguinte visão técnica:

1. A estrutura organizacional do Tribunal de Contas que propicia a realização dos trabalhos de auditoria em ampla escala.

2. A visualização conceitual dos termos de auditoria, objetivando dar a base teórica para consecução dos trabalhos, bem como determinar o grau de atingimento dos resultados e benefícios da auditoria.

3. A auditoria integrada, incorporando o regimento da auditoria de regularidade - a de cumprimento legal e contábil ou financeira -, e a de gestão - com os conceitos de economia, eficiência e eficácia.

Na pré-edição foi possível realizar um trabalho que abrangesse o mínimo indispensável para se iniciar uma auditoria nos conceitos pregados pela Magna Carta. Nesse contexto, fazem parte integrante do Manual de Auditoria 9 capítulos, a saber:

1. Predicados Essenciais de Auditoria

O capítulo contempla a visão teórica do entendimento, envolvimento e alcance da auditoria, assim como as bases da conjugação das auditorias possíveis de serem praticadas pelos organismos de controle.

2. Normas de Auditoria

Estão contempladas normas de auditoria ditadas pelos organismos internacionais, tais como IFAC - International Federation of Accountants, INTOSAI - International Organization of Supreme Audit Institutions, GAO - General Accounting Office; e, ainda pelos organismos nacionais, como CFC - Conselho Federal de Contabilidade, AUDIBRA - Instituto de Auditores Internos do Brasil.

3. Normas de Contabilidade

A necessidade de se ter informações financeiras adequadas em quantidade e qua-

lidade, para a consecução de qualquer atividade auditorial levou o desenvolvimento desse capítulo. Assim sendo, estão incorporadas as normas emanadas pelas entidades internacionais e nacionais de contabilidade e os pronunciamentos técnicos manifestados pelo Instituto Brasileiro de Contadores.

4. Normas de Controle Interno

Na conjuntura atual, qualquer trabalho de auditoria, necessariamente requer o conhecimento sólido da entidade auditada. Nesse sentido as normas de controle interno caracterizam-se como um importante instrumento de apoio, onde se contempla a visão conceitual e também, o Guia para Normas de Controle Interno editado pelo INTOSAI - International Organization of Supreme Audit Institutions.

5. Processo de Auditoria

Foi estabelecido todo mecanismo de auditoria, envolvendo as formas e metodologia de avaliação do sistema de controle interno, o processo de auditoria envolvendo as fases de planejamento, execução e relatório. A interatividade do capítulo mostra com exemplos a praticidade da aplicação do Manual de Auditoria. Para se ter uma visão sistematizada, sintética e integral da auditoria foi possível demonstrar os aspectos envolventes da auditoria em um cartaz, que em muito auxiliará a visão do trabalho a ser trilhado.

6. Glossário de Auditoria

O desenvolvimento do capítulo foi necessário tendo em vista a infinidade de terminologias e o caráter multidisciplinar que envolve a moderna auditoria e que em muitas vezes não se tem uma visão correta e o real entendimento conceitual dos termos correspondentes. Foi possível agrupar os conceitos e terminologias tanto estrangeiros quanto nacionais, e aindaouse estabelecer comparações de termos em por-

tuguês, inglês, espanhol e francês.

7. Terminologia de Informática

Observa-se cada vez mais a influência da informática nos trabalhos de auditoria, seja em forma de ferramenta de trabalho ou em utilização deste instrumento para fornecer informações. Assim sendo, o auditor necessita de conhecimento mínimo de termos de informática para a definição da estratégia e desenvolvimento das suas atividades. A luz do que foi possível contemplou-se no capítulo as terminologias mais usadas de informática.

8. Tabelas Técnicas

Para execução dos trabalhos o auditor está constantemente consultando ou buscando informações acerca de índices, cotações e tabelas de unidades para auxiliar na formação de juízo das evidências de auditoria. O objetivo do capítulo foi facilitar e deixar às mãos do auditor, este instrumento, que certamente auxiliará na sua pesquisa.

9. Legislação

Faz parte integrante do capítulo toda legislação vigente a respeito de auditoria no Brasil, tais como as emanadas pelo Congresso Nacional, Organismos de Controle Financeiro e Entidades de Controle de Classe.

O primeiro impacto ao tomar contato com o Manual é o de choque dado ao grande volume de informações. Evidentemente que a ideia nuclear não é de que se confira todos os pontos, mas saber que existe um Manual que poderá orientar nas pesquisas e na formação do juízo do auditor para consecução dos trabalhos técnicos.

Inobstante, o projeto contemplar 12 capítulos, foram elencados apenas 9. Isto tem explicação alicerçada na visão de que o processo auditorial é dinâmico e constantemente tende a evoluir. O contexto inicialmente idealizado está em fase de elaboração. Estando em lapidação os capítulos que tratam das auditorias ambiental, de informática e de qualidade.

Conforme já mencionado, a estrutura do Tribunal de Contas do Estado do Paraná propicia a realização integral dos trabalhos de auditoria dentro da metodologia apresentada. No entanto, para que se concretize este projeto há que se tomar medidas de mudanças, a fim de atingir os objetivos propostos, assim sendo, na esteira dessas mudanças será necessário envolver os profissionais de diversas formações, através de equipes multidisciplinares. A efetivação dos trabalhos necessitará de alterações no "modus operandi" e no comportamento dos técnicos.

O firme propósito e a intenção de se atingir os objetivos, terá reflexo imediato na medida e proporção da assimilação e adoção do instrumento que se apresentou. Assim sendo, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná possui agora uma peça capaz de incorporar e justificar a sua missão constitucional realizando os trabalhos dentro de um instrumento moderno e acima de tudo com o grau científico necessário para atingir o resultado que a sociedade reclama dos organismos de controle público.

Artagão assume novo mandato prometendo ter mãos firmes

"O Tribunal de Contas não será omisso jamais no exercício de suas funções e dará respostas rápidas e adequadas às expectativas de melhor utilização dos recursos públicos". A afirmação foi feita pelo conselheiro Artagão de Mattos Leão, ao ser empossado no terceiro mandato frente àquela Corte, quando garantiu que "terei mãos firmes, sem ceder a pressões de qualquer tipo e sem temor de desafios".

Na sessão solene foram empossados também os conselheiros João Féder (vice-presidente) e João Cândido Ferreira da Cunha Pereira (corregedor-geral). A solenidade teve a participação do governador Jaime Lerner, do presidente da Assembleia Legislativa, deputado Anibal Khury; do presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Henrique Lenz Cesar; do prefeito de Curitiba, Cássio Taniguchi e do procurador geral da Justiça, Olympio de Sá Sotto Maior Neto, entre diversas autoridades.

A solenidade, que lotou o plenário



Os novos dirigentes do TC: Artagão de Mattos Leão, presidente, ao centro; João Féder, vice-presidente (esquerda); e João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, corregedor-geral (direita).

dual, Mattos Leão pretende continuar ampliando o relacionamento com a Assembleia Legislativa, mantendo contato permanente com o Executivo e todo o conjunto de parlamentares, além de continuar levando ao interior seminários e cursos e de implementar o programa de qualidade total do TC, que entra em seu terceiro ano.

DIRIGENTES

O presidente do Tribunal de Contas é natural de Guarapuava, onde nasceu em 1947. Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná, foi dirigente estudantil e exerceu advocacia e magistério em sua cidade natal. Durante oito anos trabalhou no Maranhão, onde dirigiu projeto agropastoril. Em 1982 foi eleito deputado estadual, sendo reeleito em 1988 e 1990. Foi delegado da Assembleia no Colégio Eleitoral que elegeu Tancredo Neves como presidente da República, e líder do governo na Constituinte. Nomeado para



A sessão solene contou com a presença das principais autoridades do Estado.



Autoridades, convidados e funcionários lotaram o plenário para o ato de posse.

do TC, foi aberta pelo conselheiro mais antigo, Rafael Iatauro, que solicitou ao presidente eleito que prestasse o compromisso legal. Empossado, Artagão solicitou o compromisso de posse de Féder e João Cândido. A direção do Tribunal foi saudada pelo conselheiro Henrique Naigeboren, em nome de todos os conselheiros; pelo procurador geral Lauri Caetano da Silva e pelo auditor Marins Alves de Camargo Neto. A sessão teve a participação do Coral da Qualidade, integrado por funcionários.

No seu discurso de posse (vide publicação na íntegra, na página ao lado), o novo presidente anunciou as principais propostas de sua nova gestão que, em síntese, visarão consolidar a posição do Tribunal de Contas como modelo para a América Latina, referência estabelecida por organismos internacionais como o próprio Banco Mundial.

Na condição de ex-deputado esta



O Coral da Qualidade, dos funcionários do TC, abrilhantou a solenidade.

o Tribunal de Contas por decreto do então governador Roberto Requião em abril de 1991, já exerceu a vice-presidência e a corregedoria geral do TC, além de ter presidido o Conselho Superior daquela Corte.

O corregedor geral eleito, médico João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, já presidiu o TC. É professor da área médica da Faculdade Evangélica de Medicina e do Departamento de Cirurgia do Setor de Ciências da Saúde do Paraná, tendo ocupado a Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho e Assistência Social, em 1959.

Finalmente, o vice-presidente eleito é o professor, jornalista, escritor (autor de 5 livros) e bacharel em Direito, João Féder. Ex-presidente do TC, atualmente preside a Fundação Ruy Barbosa, que reúne todos os Tribunais do país.

O TC não se furtará ante sua responsabilidade

Este é o teor do discurso de posse do presidente do Tribunal de Contas, Artagão de Mattos Leão, onde o dirigente analisa as conquistas obtidas pelo TC ao longo de sua gestão passada e apresenta sua proposta de trabalho para o novo mandato.

Amparado na proteção divina, assumo, com emoção e humildade, a Presidência do Tribunal de Contas do Paraná, para o cumprimento de mais uma gestão.

Suplico ao Supremo Criador força, sabedoria, paciência, despreendimento e determinação para honrar, mais uma vez, esta casa.

Após dois mandatos, tenho plena consciência dos desafios do cargo, de sua transcendência e do que ele representa no concerto do Poder Público.

Na verdade, no exercício da nobre e relevante missão, sempre tive presente a sábia lição de São Paulo Apóstolo:

"Combati o bom combate, completei a carreira, guardei a fé."

Para isso, contei sempre com a experiência, elevado preparo administrativo e o imprescindível aconselhamento dos Conselheiros João Feder, Vice-Presidente e João Cândido Ferreira da Cunha Pereira, Corregedor-Geral.

Não me faltaram, igualmente, a colaboração, o apoio e a compreensão dos ilustres Conselheiros Rafael Iaturo, Nestor Baptista, Quilse Crisóstomo da Silva e Henrique Naigeboren.

O regime democrático confere ao Tribunal de Contas indiscutível relevância no mundo contemporâneo.

A Corte, alicerçada na Constituição, tem a missão de acompanhar o desenvolvimento das ações governamentais e da sua exata conformidade à lei e às exigências técnicas.

Atuando na órbita da administração pública e de seu contexto estrutural, tem o compromisso e o dever de preservar a moralidade, combater os abusos e ser fiel à sua própria existência.

A par das contestações do perfil de atuação do Poder Público, da necessidade de profundas reformas do modelo vigente, a máquina governamental é gigantesca, complexa e desafiadora.

Nesse sentido, a atividade de controle se insere num prisma de indispensabilidade, reflete a dinâmica dos novos tempos e se apresenta como complemento da própria cidadania.

O Tribunal de Contas do Paraná, fiel à dinâmica dos desafios do controle, das tendências internacionais, da revolução que se anuncia com a chegada do terceiro milênio, não desconhece esse formidável mundo reformista e o alcance de suas transformações.

Processos, idéias, bases tecnológicas e interpretativas, são rompidas com força geométrica, determinando profundas mudanças, rápidas, de resultados e suportadas por uma memorável aliança entre eficiência e eficácia.

Desfazendo fronteiras formais, clássicas e conservadoras, esta Corte assumiu claro compromisso com a ver-

dade das finanças públicas, entronizando, de forma objetiva e clara, novos padrões de auditoria, com suporte necessário para adentrar em todo o desenho organizacional do Governo.

Houve maciço investimento em recursos humanos, dentro de programação de treinamento, que teve a virtude de alcançar todos os servidores, muitos inclusive com capacitação nos melhores centros de treinamento do País e do exterior.

O Programa de Gestão Pela Qualidade Total, que estamos implantando, atingiu patamar de alta significação, no âmbito do Tribunal, sedimentando nova filosofia de trabalho e a compreensão de que o serviço público, à semelhança do setor privado, tem amplas condições de atuar sob a égide da competência.

A consagração do Programa, inclusive, permitiu que ele fosse apresentado a todos os Tribunais de Contas do País, num reconhecimento da oportunidade de sua implantação e dos resultados conseguidos.

A capacitação de agentes públicos dos Municípios e do Estado avançou em qualidade e nos temas de interesse da administração.

Envolveu Prefeitos, Vereadores, Servidores e responsáveis por aplicação de dinheiro público, tendo treinado milhares de pessoas nos últimos dois anos, confirmando a tradição desta Casa de que é melhor prevenir, pela via do processo educacional, do que sancionar o administrador.

A realização de Seminários de nível nacional, as comemorações alusivas aos 50 anos de fundação desta Corte, transformaram esta Instituição no melhor Fórum de debates de questões atinentes ao controle.

Reunindo em seu interior técnicos e autoridades de reconhecida competência, foram discutidas matérias integrantes dos Sistemas de Fiscalização mais avançados do mundo, o que culminou, para orgulho e honra do Tribunal de Contas do Paraná, na formalização de convite para que colabore na elaboração do novo Manual de Auditoria do Banco Mundial.

O lançamento, a nível nacional, do Manual de Auditoria, elaborado pelo corpo técnico deste Tribunal, com apoio do Instituto Ruy Barbosa, órgão de representação de todos os Tribunais de Contas do Brasil e presidido pelo honrado Conselheiro João Feder, colocou esta Casa na vanguarda das instituições controladoras, tendo o documento recebido o reconhecimento de ser o mais completo texto sobre Auditoria Governamental existente no Brasil.

No plano internacional, o Tribunal solidificou sua presença, com intensa participação em iniciativas de nível técnico e de debates, o que lhe permiti-

tu expor junto à Organização Latino Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores, com sede no Peru, a sistemática de fiscalização praticada no Paraná.

Nas relações com os Poderes do Estado, ressalto, com satisfação, provas inequívocas de um elevado intercâmbio.

As demandas institucionais junto ao Governo do Estado foram atendidas em sua plenitude, o que enseja a oportunidade de apresentar agradecimento público ao Governador Jaime Lerner.

O Poder Legislativo, essa notável instituição do Estado Democrático de Direito, nunca negou apoio às iniciativas do Tribunal, tendo no Presidente Aníbal Khury um privilegiado e especial interlocutor para o melhor andamento dos pleitos.

No Poder Judiciário, órgão da maior respeitabilidade e independência, presidido com honradez e dignidade pelo Desembargador Henrique Chesneau Lenz César, esta Casa encontrou ressonância para o exato cumprimento da lei.

O Ministério Público, igualmente, tendo à frente o respeitado Procurador-Geral de Justiça, Dr. Olympio de Sá Sotto Maior, dispensou a esta Casa pronto atendimento, rama demonstração de identidade em benefício da administração.

Quero expressar o meu mais profundo agradecimento aos Auditores, Procuradores, Diretores, Coordenadores, Inspetores e, de forma especial, aos servidores deste Tribunal, pelo exemplar conduta e formidável desempenho profissional no exercício de suas funções, sempre com a marca indelével da competência e dedicação.

A minha família, o reconhecimento do fundo do coração, pela compreensão, conforto nas horas difíceis e apoio inestrito às minhas ações.

Senhoras e Senhores
Estou impregnado da inamovível certeza de que o Tribunal de Contas do Paraná continuará na trajetória de trabalho e construção de mecanismos eficientes para o exato cumprimento da sua missão fiscalizadora.

Os avanços, o constante progresso da estrutura do Poder Público, a revisão dos conceitos do processo decisório e a rápida modificação dos postulados tecnológicos, têm demonstrado a indiscutível globalização das relações e a necessidade de esforço no aprimoramento institucional.

O Tribunal de Contas não se fur-



Conselheiro Artagão de Mattos Leão, ao assinar o termo de posse.

tará à sua responsabilidade.

O órgão tem plena noção de seu destino histórico e dos desafios proporcionados pela dinâmica dos acontecimentos que exige, cada vez mais, ferramentas de controle adequadas à complexidade dos tempos.

Nesta virada de século, é lícito reconhecer que feliz é a Nação cuja sociedade, fruto da radicalização do nível de consciência, pressiona deliberadamente o Estado, exigindo constante combate ao desperdício e à corrupção, práticas incompatíveis com os conceitos de cidadania e de organização social.

Assumo o compromisso de trabalhar na direção do esforço estratégico inovador, capaz de elevar cada vez mais o nome e o prestígio desta Corte.

Esta é uma missão solidária, que terá suporte na participação e apoio de todos os membros do Tribunal, conselheiros, procuradores, auditores e funcionários, pessoas sempre comprometidas com o sucesso da instituição e o cumprimento de seu desiderato constitucional.

Para isso, terei mãos firmes, sem ceder a pressões de qualquer tipo e sem temor de desafios.

O Tribunal de Contas não será omissivo jamais no exercício de suas funções e dará respostas rápidas e adequadas às expectativas de melhor utilização dos recursos públicos.

É hora de somar esforços. Enfim e acima de tudo, não me afastarei da coragem cívica de conduzir o Tribunal a lugar de destaque, respeitabilidade e referência para questões de controle público.

Este é um desafio que, o despeito das céticas, enfrentarei com vigor e determinação, fiel ao empenhamento de Confúcio:

"Não me preocupa que não exerça um cargo, o que me preocupa é como me tornei capaz de um. Não me preocupa o não ser conhecido, mas procuro tornar-me digno de ser conhecido."

DECISÕES DO TRIBUNAL PLENO

MUNICIPAL

ALIENAÇÃO - BEM MÓVEL

1. LICITAÇÃO - POSSIBILIDADE
2. LEILÃO - APLICABILIDADE.

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo nº : 249.844/97-TC.
Origem : Município de Iguaraçu
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 10.725/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 04.09.97

Consulta. Alienação de bem móvel. Possibilidade - Licitação na modalidade Leilão - Aplicabilidade de Lei nº 8.666/93 e L.O.M.

CONSULTA

1. SUBVENÇÃO A ENTIDADE PRIVADA
2. ISS - ISENÇÃO.

Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
Protocolo nº : 190.629/97-TC.
Origem : Município de Candói
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 11.067/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 11.09.97

Consulta. Impossibilidade do município repassar qualquer quantia a Associação dos Servidores Municipais, haja vista não figurar esta dentre as subvencionáveis e ainda por falta de interesse da coletividade administrada. A isenção de ISS é matéria de competência municipal, desde que observados os princípios que regem a matéria tributária, notadamente o da generalidade, evitando a personalização do destinatário do benefício (CF/88 - art. 150, II).

CONSULTA - ASSUNTOS DIVERSOS

1. RECURSOS - REPASSE
2. CONTABILIDADE - DESCENTRALIZAÇÃO
3. VEREADOR - REMUNERAÇÃO
4. JETONS.

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro
Protocolo nº : 43.193/97-TC.
Origem : Município de Fênix
Interessado : Presidente da Câmara
Decisão : Resolução nº 11.090/97 -TC. - (por maioria)
Sessão : 16.09.97

Consulta. O prazo que o Executivo tem para repassar recursos ao Legislativo é o dia 20 (vinte) do mês subsequente (CF/88 - art. 168). A descentralização contábil da Câmara deverá obedecer às normas da Lei 4.320/64, arts. 2º, 28, 35, 58 até 65, 75, I, II e III e 83 até 96. No cálculo do limite de 5% para pagamento dos vereadores, aplica-se a Resolução nº 1.828/94-TC. O pagamento de jetons para as reuniões extraordinárias da Câmara, deve obedecer a L.O.M., bem como ao princípio da anterioridade (CF/88 - art. 29, V).

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO HOSPITALAR

1. PREFEITO PROPRIETÁRIO DO ÚNICO HOSPITAL LOCAL
2. ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE.

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo nº : 78.752/97-TC
Origem : Município de Xambê
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 9.371/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 12.08.97

Consulta. Contrato entre a Prefeitura e o único hospital da cidade, de propriedade do Prefeito, para atendimento da população carente. Possibilidade da contratação, excepcionalmente, desde que o termo seja dentro das disposições padrão do SUS e que se comprove formalmente a dispensa de licitação.

DESPESAS

1. VEÍCULO PARTICULAR
2. MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL - RESSARCIMENTO
3. CE/89 - ART. 29.

Relator : Conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva
Protocolo nº : 145.402/97-TC.
Origem : Município de Paracity
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 10.378/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 28.08.97

Consulta. Impossibilidade do uso de veículo particular do Prefeito e de seus Secretários, com ressarcimento das despesas com combustível e manutenção por parte do município, conforme art. 29 da CE/89.

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

1. ELIMINAÇÃO - INUTILIZAÇÃO
2. TABELAS DE TEMPORALIDADE.

Relator : Conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva
Protocolo nº : 102.428/97-TC.
Origem : Município de Santa Terezinha de Itaipu
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 10.201/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 26.08.97

Consulta. Eliminação de documentos contábeis. Possibilidade, desde que não sejam considerados como de valor permanente. Necessidade de consulta à Tabela de Temporalidade de Documentos para correta aferição de destinação dos mesmos. Aplicação da legislação em vigor. Decreto nº 1.799/96, Lei nº 8.159/91, Decreto nº 1.173/94, Resolução Federal nº 4/96, Resolução Estadual nº 8.830/94.

FUNDO MUNICIPAL - EMPRÉSTIMO

1. IMPOSSIBILIDADE.

Relator : Conselheiro Quilse Crisóstomo da Silva
Protocolo nº : 145.518/97-TC.
Origem : Município de São Jorge do Oeste
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 10.569/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 02.09.97

Consulta. Impossibilidade do município contrair empréstimo junto ao Fundo de Seguridade Social dos servidores municipais, por não se enquadrar o Fundo como entidade financeira.

PETROBRÁS DISTRIBUIDORA

1. IMPOSSIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DIRETA
2. EMPRESA INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL
3. cl/88, art. 173, § 1º.

Relator : Conselheiro Henrique Naigeboren
Protocolo nº : 204.417/97-TC.
Origem : Município de Cascavel
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 11.545/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 23.09.97

Consulta. Impossibilidade de contratação direta da Petrobrás Distribuidora S/A, com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93, pois este dispositivo aplica-se apenas a contratações entre entidades da mesma órbita federativa (União, Estados e Municípios). A mencionada empresa, por tratar-se de exploradora de atividade econômica, sujeita-se ao regime próprio das empresas.

REFORMAS - PRÉDIOS PARTICULARES

1. POSSIBILIDADE - PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL
2. Lei DE LOCAÇÕES

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo nº : 185.846/97-TC.
Origem : Município de Paranacity
Interessado : Prefeito Municipal
Decisão : Resolução nº 11.261/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 18.09.97

Consulta. Realização de reformas em prédios particulares pelo município locatário. Possibilidade, desde que observado os preceitos do Código Civil, da lei de locações de imóveis urbanos, do princípio licitatório e com primazia do interesse público.

REPASSE DE RECURSOS DO EXECUTIVO PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. PERCENTUAL PRÉ-DETERMINADO - INEXISTÊNCIA
2. ARRECAÇÃO MUNICIPAL

Relator : Conselheiro Quilbe Crisóstomo da Silva
Protocolo nº : 193.776/97-TC.
Origem : Município de Santa Bárbara
Interessado : Presidente da Câmara
Decisão : Resolução nº 11.277/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 18.09.97

Consulta. O repasse de recursos por parte do Poder Executivo ao Poder Legislativo deve ser o necessário ao seu funcionamento normal, dentro do possível e razoável, considerando a arrecadação municipal e obedecida a Lei Orçamentária.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

1. CÂMARA MUNICIPAL
2. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE - 3 CF/88 - ART. 29, V.

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo nº : 149.041/97-TC.
Origem : Município de Lobato
Interessado : Presidente da Câmara
Decisão : Resolução nº 9.775/97 -TC. - (unânime)
Sessão : 19.08.97

Consulta. Resolução da Câmara Municipal que dispõe acerca de pagamento de um salário mínimo, por participação dos vereadores em sessões extraordinárias. Impossibilidade, por ausência de previsão na L.O.M. e por atentar contra o princípio da anterioridade, previsto no art. 29, V da CF/88.

ATUAÇÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Tribunal de Contas teve a seguinte atuação nos meses de agosto e setembro de 1997

Sessão do Tribunal Pleno.....	17
Resoluções Proferidas.....	3.136
Acórdãos Proferidos.....	1.263
Certidões Expedidas.....	1.564

LEGISLAÇÃO FEDERAL

-MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.531, de 18 de setembro de 1997. Dá nova redação aos arts. 24, 26, 57 e 120 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública, e ao art. 15 da Lei nº 8.987, de 13.02.95, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. DOU nº 181, de 19.09.97, Se. 1, p. 20.739.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

-LEI Nº 11.818, de 29 de setembro de 1997. Cria o programa de eliminação de barreiras arquitetônicas e ambientais ao portador de deficiência- "Cidade para Todos", e adota outras providências. DOE nº 5.078, de 29.09.97, Se. Governo, p. 1.

-DECRETO Nº 3.481, de 15 de agosto de 1997. Fica aprovado o Regulamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMA, na forma do anexo que integra o presente Decreto. DOE nº 5.068, de 15.08.97, Se. Governo, p.8.

-DECRETO Nº 3.500, de 29 de agosto de 1997. Fixa para o exercício de 1998, os índices de participação dos municípios paranaenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação- ICMS, constantes da tabela anexa. DOE nº 3.500,

Falconi avalia resultados da qualidade total no TC



Falconi com a equipe da DEAP, primeira colocada na avaliação do Programa de Qualidade Total.

Os avanços obtidos pelo Tribunal de Contas do Paraná com o Programa de Gestão pela Qualidade voltaram a ser avaliados por um dos maiores especialistas do setor, o consultor Vicente Falconi Campos, da Fundação Christiano Ottoni. Em palestra da qual participaram representantes de 34 empresas públicas e privadas que também adotaram o processo - incluindo Copel, Receita Federal, Cebrap, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Junta Comercial do Paraná - Falconi defendeu o treinamento gerencial como instrumento de combate ao desperdício e à falta de qualidade dos produtos e serviços, destacando que no Brasil as empresas perdem no mínimo 20% de seu faturamento com a má gerência.

Lembrando que nos países desenvolvidos, o processo de treinamento de um empregado numa empresa pode durar até um ano e meio antes dele assumir

suas funções, o professor disse que em nosso país, na maioria das empresas, este tempo é reduzido a alguns meses ou até nem existe. "A maioria dos gerentes não tem assim formação gerencial, mas somente prática e desconhece planejamento e tratamento de anomalias. Gerenciar não é produto apenas de bom senso, mas fruto de métodos e técnicas", ressaltou.

O presidente do TC, Artagão de Mattos Leão, fez também uma análise da qualidade no órgão, lembrando que o programa foi iniciado em junho de 1996 e já apresenta resultados satisfatórios, colocando a instituição na vanguarda do setor. Na mesma ocasião foram premiadas as áreas do Tribunal que mais se destacaram na segunda fase do programa, pela ordem: Diretoria de Arquivo e Protocolo, Inspeção Geral de Controle e Diretoria de Contas Municipais.

Livro de Féder questiona o poder do Estado

Pode existir o Estado sem o poder? Este questionamento é o tema principal do novo livro que o vice-presidente do Tribunal de Contas, jornalista João Féder, lançado na Assembleia Legislativa do Paraná. Na oportunidade, o presidente da AL, deputado Aníbal Khury, destacou a importância da obra no aprimoramento do debate político sobre os limites do Estado.

"O Estado sem poder" é o título da obra que contraria a maioria dos cientistas políticos e já foi lançado nacionalmente no Rio de Janeiro. Este ano, a obra será lançada em outras capitais, e já pode ser encontrada nas principais livrarias de todo o país.

Editado pela Max Limonad, de São Paulo, uma das mais conceituadas do

país, com mais de 50 anos de tradição na área editorial brasileira, o livro é considerado um dos trabalhos mais profundos já escritos pelo conselheiro, que no ano passado lançou "Erário: o dinheiro de ninguém", na programação alusiva aos 50 anos do TC.

No livro, o jornalista enfrenta a teoria da tripartição dos poderes de Montesquieu e examina os mais polêmicos problemas da ciência política, como o poder, a anarquia, a utopia e a semi-representação. Féder é advogado, jornalista e professor da Universidade Federal do Paraná; vice-presidente do Tribunal de Contas e presidente da Fundação Instituto Ruy Barbosa, que congrega todos os TCs do país.



O livro foi lançado no salão nobre da Assembleia Legislativa.

Técnicos argentinos no TC para conhecer os processos de auditoria

Técnicos de quatro órgãos do governo argentino, acompanhados pelo gerente de Projetos do Banco Mundial, Livio Pino, estiveram no Tribunal de Contas do Paraná para conhecer a sistemática de auditoria ali utilizada em relação à aplicação de recursos públicos. Na ocasião, foram recebidos pelo presidente em exercício, João Féder e pelos conselheiros Nestor Baptista, Quiéscio Crisóstomo da Silva e Henrique Naigeboren, por auditores e diretores.

A comitiva integrada por onze pessoas, conheceu em detalhes o conjunto de procedimentos adotados por auditores e inspetores do TC, que é credenciado pelo Banco Mundial e Banco Interamericano de Desenvolvimento para promover auditorias em projetos que envolvam recursos financiados por aquelas instituições.

O conselheiro João Féder destacou a importância da visita, dentro do processo de integração das entidades de fiscalização superior do Mercosul, que já possuem uma entidade que os congrega e lembrou que, recentemente, o Tribunal passou a integrar a Olacels, organização que reúne instituições de fiscalização superior de vários

países latinos e caribenhos. Também em nível internacional, o TC possui acordos de cooperação técnica com a Corte dei Conti, da Itália, os Tribunais de Contas da Espanha e de Portugal e com a Sindicatura General de la Nación Argentina, daquele país vizinho.

Integraram a comitiva argentina os seguintes técnicos: do Ministério do Interior, Alfredo Sanchez e Andres Conca; do Ministério de Economia, Obras e Serviços Públicos, Carlos Patinho e José Maria Giordano; da Secretaria da Agricultura, Susana Aparicio, Ricardo Larosa, José Ramos e Alejandro Rodriguez; e da Secretaria do Desenvolvimento Social, Tito Siena, Francisco Contenti e Jorge Mertens.

Os técnicos argentinos recebidos no plenário do TC do Paraná.

